



**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 19/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA DEZOITO DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço (via zoom), João Diogo Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal) e Paulo Sérgio Ferreira Nunes.

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha.

A reunião teve início às 10:00 horas.

ORDEM DO DIA:

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 (ASS. 476/2025) - Alienação de lotes na Área de Acolhimento Empresarial e Inovação da Gafanha de Aquém - Relatório de Avaliação de Candidaturas e Atribuição de Lotes

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Ponto 2 (ASS. 480/2025) - Revogação Protocolo de Comodato entre CNAI e CMI

Ponto 3 (ASS. 481/2025) - Minuta do Protocolo de cedência de Uso/Comodato do Posto Náutico da Barquinha

GABINETE DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES E FREGUESIAS

Ponto 4 (ASS. 477/2025) - Programa Municipal de Apoio às Associações de Ílhavo: Proposta de Apoio – Associações Culturais e Recreativas

Ponto 5 (ASS. 482/2025) - Atribuição de apoio pontual - 75 anos da Campanha Mãe Peregrina de Schoenstatt

GAG - GABINETE DE ATENDIMENTO GERAL

Ponto 6 (ASS. 458/2025) - Revalidação de Carta de Condução -Devolução de valor cobrado e retificação de guia de receita

DOIA - DIVISÃO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 7 (ASS. 461/2025) - Auto de Medição n.º 1 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha de Aquém/Boavista (PAR 008) e Pluviais - Ílhavo”

Ponto 8 (ASS. 462/2025) - Auto de Medição n.º 6 da empreitada de “Requalificação da Escola

Básica José Ferreira Pinto Basto”

Ponto 9 (ASS. 463/2025) - Auto de Medição n.º 6 da empreitada de “Requalificação da Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes”

Ponto 10 (ASS. 466/2025) - Auto de Medição n.º 7 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo”

Ponto 11 (ASS. 467/2025) - Auto de Medição n.º 16 da empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Município – Rua São Francisco Xavier – Passeios e Estacionamento”

Ponto 12 (ASS. 468/2025) - Auto de Revisão de Preços n.º 1 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo”

Ponto 13 (ASS. 469/2025) - Auto de Medição n.º 11 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 013) e Pluviais – Ílhavo”

Ponto 14 (ASS. 478/2025) - Auto de Medição n.º 6 da empreitada de “Requalificação da Escola Básica Professor Fernando Martins”

DOPGU - DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANA

Ponto 15 (ASS. 459/2025) - Isenção de Taxas

Ponto 16 (ASS. 479/2025) - ISENÇÃO DE TAXAS

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 17 (ASS. 460/2025) - Atribuição de Auxílios Económicos para o 1.º Ciclo do Ensino Básico e refeições escolares para o Ensino Pré-escolar e para o 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2025/2026

Ponto 18 (ASS. 473/2025) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Apoio ao empréstimo de habitação; Apoio ao arrendamento de habitação; Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos; Comparticipação em situações pontuais, excepcionais e em situação de crise.

Ponto 19 (ASS. 474/2025) - Bolsas de Estudo Municipais – ano letivo 2025/2026 - Abertura de concurso

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ECONOMICO

Ponto 20 (ASS. 470/2025) - Pedido de Benefício de Política de Incentivos BISTEC Portugal - Programa de Incubação

DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 21 (ASS. 457/2025) - Locação de módulos sanitários para os Santos Populares - apoio aos Amigos da Praia da Barra.

Ponto 22 (ASS. 471/2025) - Autorização da concessão de apoio à locação de módulos sanitários para a Festa da Costa Nova do Prado

Ponto 23 (ASS. 472/2025) - LOCAÇÃO DE MODULOS PARA CENTRO DE SAUDE DE

ILHAVO - TRABALHOS COMPLEMENTARES

Ponto 24 (ASS. 475/2025) - Abertura de procedimento para a Locação de módulos para Centro de Saúde da Gafanha da Nazaré

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 177, do dia 2025/09/17, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 9.124.406,53 (nove milhões cento e vinte e quatro mil quatrocentos e seis euros e cinquenta e três cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.732.363,82 (um milhão setecentos e trinta e dois mil trezentos e sessenta e três euros e oitenta e dois cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais.

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

- **O Sr. Vereador, João Semedo**, que interveio para falar sobre o processo de requalificação da Ponte da Vista da Vista Alegre, dizendo que a CMI foi interpelada pelo gabinete de estudos que ganhou o processo sobre a continuidade ou não deste projeto.

O que foi feito foi analisar a situação em concreto, e pedir um parecer jurídico, para melhor perceber o enquadramento daquilo que foram as tomadas de posição, designadamente em reunião do executivo, verificando-se que o projetista tem todo o direito em executar o contrato, sendo que nós não temos qualquer suporte jurídico para rescindir o contrato.

Informo ainda, que iremos enviar a toda a vereação a informação jurídica em causa.

- **O Sr. Vereador, Paulo Nunes**, que começou por afirmar que os eleitos do PSD não são contra a requalificação da ponte, mas antes questionaram a não audiência dos interessados após terem sido integrados nos processos novos elementos e relevantes (falta do estudo) que poderiam ter ocasionado propostas diferentes dos candidatos iniciais. Por isso a importância da audiência prévia. No entanto, aguardam o parecer jurídico.

- **O Sr. Vereador, Sérgio Lopes**, que disse ser importante conhecer a fundamentação jurídica para o facto de o procedimento ter sido considerado nulo, dado que no seu entender, o contrato para a elaboração do projeto só pode prosseguir se o ato de deliberação for mesmo nulo, dado que a elaboração do projeto é uma consequência do concurso de ideias, sendo que a CMI deliberou revogar tal concurso.

Quanto à persecução da necessária requalificação da ponte (seja ela nos termos em que se vier a concluir que deve ser feita), é uma questão que seguramente vai ficar para o próximo executivo.

- **O Sr. Vereador, João Semedo**, que interveio novamente, para dar conta que a decisão do envio da informação sobre esta matéria é uma iniciativa em prol da transparência.

Salientando de seguida, e em resposta ao Sr. Vereador Paulo Nunes, que passado todo este tempo de discussão sobre esta matéria, continue a insistir em discutir coisas que lhe parecem desenquadradas, continuando a falar nos estudos geológico e geotécnico, sendo conveniente insistir em esclarecer o Sr. Vereador, que os concorrentes estiveram todos ao mesmo nível, e que aqueles estudos não eram necessários para o concurso de ideias, sendo que no limite, o concurso de ideias pode não implicar este tipo de estudo ou até implicar outros.

Continuou o Sr. Vice-Presidente dizendo que, do mesmo modo, que falar no CCP (Código dos Contratos Públicos), num concurso de ideias, também não lhe parece correto, porquanto aquilo

que o CCP pode abordar, para esta matéria, acontece a partir do momento da adjudicação do concurso de ideias. E o que se discutiu até aqui foi o projeto e não a construção da ponte. E o que vai ser feito é um projeto para a construção da ponte.

Por fim, dizer, tal como já aqui venceu o Sr. Vereador Sérgio Lopes, que a decisão final da construção da ponte, face ao tempo disponível, só irá ocorrer no próximo mandato.

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 - Alienação de lotes na Área de Acolhimento Empresarial e Inovação da Gafanha de Aquém - Relatório de Avaliação de Candidaturas e Atribuição de Lotes

DLB N.º 476/2025:

Considerando que:

O Regulamento Municipal de Venda de Lotes na Área de Acolhimento Empresarial da Gafanha de Aquém (AAEIGA), foi aprovado em reunião do Executivo Municipal (6 de março de 2025) e em Assembleia Municipal (Sessão Ordinária de abril de 2025), especificamente os seus artigos 9.º e 10.º;

Foi publicado a 21 de julho o Aviso com a abertura de processo de candidaturas à alienação de lotes na Área de Acolhimento Empresarial e Inovação da Gafanha de Aquém, com prazo limite de 8 de agosto de 2025;

Foram rececionadas 15 candidaturas de manifestação de interesse em implementação empresarial na AAEIGA;

Nem todos os projetos empresariais e económicos apresentados se enquadram nos princípios e objetivos que determinaram o financiamento para a implementação da AAEIGA e o Regulamento Municipal da Venda dos Lotes, designadamente na tipologia de atividade económica (Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica (TICE), Economia do Mar, Transformação Agroalimentar e Transformação dos Materiais);

Foi elaborado Relatório de Avaliação das Candidaturas (Proposta de Deliberação) no seguimento de duas reuniões com o Executivo da Câmara Municipal de Ílhavo, nos dias 1 e 10 de setembro, conforme informação em anexo.

Propõe-se que:

Sejam aprovadas as candidaturas para aquisição de lotes na Área de Acolhimento Empresarial e Inovação da Gafanha de Aquém remetidas pelas empresas Exatronic (TICE e I&D), Wiseware (TICE e I&D), CIDEBIO (Economia do Mar e Transformação Agroalimentar), Barbosa & Cálão (Economia do Mar), Nautav (Transformação de Materiais e Economia do Mar), Miguel & Hugo, Lda (Economia do Mar);

Sejam excluídas, por não se enquadrarem no Regulamento Municipal de Venda de Lotes da AAEIGA e nos objetivos da Área de Acolhimento Empresarial, as candidaturas apresentadas pelas empresas MONTEST (subarrendamento para incubação e coworking), Luciana, Tavares & Associados (construção civil); Vítor de Oliveira (subarrendamento); Presença Versátil (comércio e

reparação de máquinas); Visioria (construção civil); ENERGIJB (metalomecânica e climatização); EVAPORA (equipamentos som, luz e imagem para eventos); VANGUARDOPTION (arquitetura e projetos – construção civil); Rascunhos Urbanos (construção civil).

Seja aprovada a lista para alienação dos lotes 4, 5, 8, 12, 14 e 15, correspondentes ao Alvará de Loteamento n.º 3/23, de 7 de setembro, da Área de Acolhimento Empresarial e Inovação da Gafanha de Aquém, composta pelas empresas:

- EXATRONIC (TICE e I&D): lote 8
- WISEWARE (TICE e I&D): lote 14
- CIDEBIO (Transformação Agroalimentar e Economia do Mar): lote 15
- NAUTAV (Transformação de Materiais e Economia do Mar): lote 4
- MIGUEL & HUGO (Economia do Mar): lote 12
- BARBOSA & CÁLÃO (Economia do Mar): lote 5.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Ponto 2 - Revogação Protocolo de Comodato entre CNAI e CMI

DLB N.º 480/2025:

Considerando que:

A 20 de março de 2015, foi celebrado um Protocolo de Cedência de Uso/ Contrato de Comodato, entre o Município de Ílhavo e o Clube Natureza e Aventura de Ílhavo, que teve por objeto a cedência do direito de uso de uma das salas do denominado edifício da Escola da Ermida, sito no lugar da Ermida, freguesia de S. Salvador, Concelho de Ílhavo, propriedade do Município de Ílhavo, nos termos do previsto no artigo 33º n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento do Programa Municipal de Apoio a Associações de Ílhavo (RPMAAI);

O referido espaço, tal como acordado, foi sendo utilizado pelo CNAI para acomodar os materiais usados na sua atividade desportiva;

A distância do imóvel cedido ao local onde o CNAI exerce neste momento a sua atividade (a partir do abrigo Náutico da Barquinha, em Ílhavo), dificulta o acesso e o transporte dos materiais necessários para o exercício dessa atividade;

O Município desenvolveu uma nova estrutura de apoio à atividade náutica, sita na Rua Conselheiro António José da Rocha, lugar da Barquinha, freguesia de São Salvador.

Propõe-se:

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal delibere aprovar a revogação do Protocolo de Cedência de Uso/ Contrato de Comodato celebrado em 20/03/2015, nos termos constantes da minuta de revogação do Protocolo, que se anexa a esta proposta.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 3 - Minuta do Protocolo de cedência de Uso/Comodato do Posto Náutico da Barquinha

DLB N.º 481/2025:

Considerando que:

O Clube Natureza e Aventura de Ílhavo, fundado em 29 de janeiro de 1993, é uma das mais conceituadas associações do Concelho, contando com uma rica e intensa atividade no âmbito dos desportos de natureza e promoção ambiental, dedicando-se em especial a desenvolver, em Ílhavo, os desportos de aventura com prioridade para a canoagem, orientação e caminhadas; a conhecer e a dar a conhecer a história dos Ílhavos; a participar na preservação do ambiente;

O Município de Ílhavo encontra nas Associações Desportivas do seu concelho parceiros de inegável valor estratégico para a promoção de valores de cidadania ativa e de uma vida saudável, mobilizando a Comunidade, em especial as crianças e jovens para a prática desportiva e participação cívica;

O Município de Ílhavo, conhecedor das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução desse objetivo, tem vindo a apoiar as atividades destas, quer disponibilizando infraestruturas e equipamentos desportivos, quer através da atribuição de comparticipações financeiras, reunindo esforços em prol da promoção do bem-estar da população e do incremento da sua participação desportiva;

O CNAI necessita de umas instalações próximas do plano da água que lhe permitam armazenar os materiais usados na sua atividade desportiva, e que lhe sirvam de apoio à sua atividade;

O Município é dono e proprietário de um conjunto acoplado pré-fabricado composto por Sala Polivalente/Arrumos, Balneários, Instalações Sanitárias/Café, e área circundante com a área total de 5400 metros quadrados, sito na Rua Conselheiro António José da Rocha, lugar da Barquinha, freguesia de São Salvador;

Propõe-se:

Nos termos das alíneas g) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de cooperação/ cedência, nos termos constantes da minuta do protocolo, que se anexa a esta proposta.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

GABINETE DE APOIO AS ASSOCIACOES E FREGUESIAS

Ponto 4 - Programa Municipal de Apoio às Associações de Ílhavo: Proposta de Apoio – Associações Culturais e Recreativas

DLB N.º 477/2025:

Considerando:

O modelo de pontuação apresentado pela Comissão de Análise, nas Normas de Funcionamento.

A proposta de apoio remetida pela Comissão com base no referido modelo de pontuação.

As reuniões tidas com as diversas associações.

A análise do apoio ao investimento.

O entendimento entre a Câmara Municipal e as direções das Associações.

Propõe-se:

A presente proposta de decisão de atribuição de apoio às seguintes Associações:

- AIIDO – Associação Intercultural & Intergeracional de Desenvolvimento Orgânico
- Confraria Gastronómica do Bacalhau

Nos termos da alínea p) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta, apresentada pela Comissão, de atribuição de apoio monetário nos valores que a seguir se apresentam:

ASSOCIAÇÃO	TIPOLOGIA APOIO		APOIO CMI
	REGULAR	INVESTIMENTO	2025
AIIDO - Associação Intercultural & Intergeracional de Desenvolvimento Orgânico	830,00€	0,00€	830,00€
Confraria Gastronómica do Bacalhau	1 360,00€	2 640,00€	4 000,00€
TOTAL	2 190,00€	2 640,00€	4 830,00€

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada, por maioria, com 6 (seis) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Maria de Fátima Fragoso Teles; Unir Para Fazer - Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos; Partido Social Democrata - Vereador(es): Tiago Manuel Morais Lourenço; Unir Para Fazer - Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes) e com 1 (um) voto(s) de abstenção (Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes).

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

- “Não avalio as propostas de acordos de cooperação aqui propostas, de forma desligada da estratégia de financiamento das associações na sua globalidade. Daí que me posicione em coerência com a votação por que optei aquando da apreciação dos acordos de cooperação com as restantes associações culturais.

Considero que o investimento global nos acordos de cooperação deveria ser incrementado face aos exercícios anteriores. Devendo ter em conta a crise inflacionista que atravessámos na

primeira parte do mandato autárquico, a evolução dos montantes investidos representa pouco mais do que a atualização do investimento da Câmara Municipal no nosso tecido associativo.

Considero que o investimento na parceria com as associações deveria ser maior, ademais tendo em conta o esforço que as nossas forças vivas estão a fazer para relançar a atividade, depois de inúmeras dificuldades que a comunidade atravessou ao longo dos últimos anos.

Nota-se como indicador positivo a preocupação em aumentar, face a mandatos anteriores, o valor respeitante aos investimentos nas condições de existência das associações, algo que há muito o PS tem identificado como o pilar para o aumento do esforço financeiro do Município nas parcerias com as associações. No entanto, verificamos que a esse aumento do financiamento ao investimento corresponde uma diminuição do apoio à atividade regular, o que consideramos lesivo das condições de desenvolvimento normal das atividades associativas.

Mantém-se ainda a posição sobre a necessidade de se antecipar para o primeiro trimestre do ano a aprovação e assinatura destes acordos de cooperação para facilitar o planeamento da atividade por parte das associações.

Face ao exposto, opto por me abster.

Ílhavo, 18 de setembro de 2025

O Vereador eleito pelo Partido Socialista,

Sérgio Lopes”.

Ponto 5 - Atribuição de apoio pontual - 75 anos da Campanha Mãe Peregrina de Schoenstatt

DLB N.º 482/2025:

Considerando que:

No próximo dia 27 de setembro, o Santuário de Schoenstatt de Aveiro, localizado na Rua do Santuário, 83, na Gafanha da Nazaré, será o palco de um encontro de fé e gratidão de todos os missionários, peregrinos e famílias que recebem a visita da Mãe Peregrina, com a Celebração dos 75 anos da Campanha Mãe Peregrina de Schoenstatt.

“Com o objetivo principal de evangelizar famílias e indivíduos, a Campanha da Mãe Peregrina de Schoenstatt chega a todos, promovendo a oração do Terço, os valores cristãos e renovando a vida de oração em casas, escolas e onde quer que as pessoas busquem a Deus.

Milhares de pessoas, em todos os continentes, já acolheram a Mãe Peregrina.”

Solicitou o Centro Social Padre José Kentenich colaboração financeira ao Município para proporcionarem um melhor acolhimento aos peregrinos que, de toda a parte, vão acorrer ao Santuário de Schoenstatt para a celebração do Jubileu, promovendo igualmente o turismo religioso no nosso território.

Propõe-se:

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro e numa lógica de que o Município deve zelar pelo património material e imaterial, contribuindo para a história e

valorização da comunidade que a Câmara Municipal delibere a aprovação de uma contribuição financeira ao Centro Social Padre José Kantenich num montante de 1.500,00 (mil e quinhentos euros) para apoio à realização das celebrações do 75 anos da Campanha Mãe Peregrina de Schoenstatt, a decorrer no dia 27 de setembro, no Santuário de Shoenstatt na Gafanha da Nazaré.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

GAG - GABINETE DE ATENDIMENTO GERAL

Ponto 6 - Revalidação de Carta de Condução - Devolução de valor cobrado e retificação de guia de receita

DLB N.º 458/2025:

Considerando que:

na sequência do processo de revalidação da carta de condução da Sra. Isilda Maria Ferreira Baptista Cirineu, foi identificado um lapso no valor cobrado. Foi cobrado o montante de 30,00 € quando, na realidade, o custo devido pela emissão do referido documento era de 15,00 €

Propõe-se, assim que a Câmara Municipal delibere autorizar:

a restituição da quantia indevidamente cobrada no valor de 15,00 €

anulação do documento de receita n.º 6846, emitido em 06/08/2025, de forma a possibilitar a emissão de novo documento de receita com os valores devidamente corrigidos da seguinte forma:

0629 – Município de Ílhavo: 4,87 €

0188 – AMA – Agência para a Modernização Administrativa: 2,63 €

0195 – IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes: 67,50€

Total corrigido: 75,00€

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 7 - Auto de Medição n.º 1 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha de Aquém/Boavista (PAR 008) e Pluviais - Ílhavo”

DLB N.º 461/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 55.009,97 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Manuel Francisco de Almeida, S.A..

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 8 - Auto de Medição n.º 6 da empreitada de “Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto”

DLB N.º 462/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 270.620,44 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Consórcio “Tree Civil, Lda. e Tree Estruturas, Lda.”.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 9 - Auto de Medição n.º 6 da empreitada de “Requalificação da Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes”

DLB N.º 463/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 299.667,95 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Embeiral – Infraestruturas e Serviços, Lda..

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 10 - Auto de Medição n.º 7 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo”

DLB N.º 466/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 238.639,59 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Construções Refoiense, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 11 - Auto de Medição n.º 16 da empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Município – Rua São Francisco Xavier – Passeios e Estacionamento”

DLB N.º 467/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 28.280,80 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda..

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 12 - Auto de Revisão de Preços n.º 1 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo”

Considerando que:

O cálculo da revisão de preços, em anexo à presente proposta, se encontra apurada em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de revisão de preços, no montante de 4.370,42 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Construções Refoiense, Lda..

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DLB N.º 468/2025:

Ponto 13 - Auto de Medição n.º 11 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 013) e Pluviais – Ílhavo”

DLB N.º 469/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 36.061,66 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Manuel Francisco de Almeida, S.A..

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 14 - Auto de Medição n.º 6 da empreitada de “Requalificação da Escola Básica Professor Fernando Martins”

DLB N.º 478/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 41.516,59 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Nível 20 – Estudos, Projectos e Obras, Lda..

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DOPGU - DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANA

Ponto 15 - Isenção de Taxas

DLB N.º 459/2025:

Considerando que:

Foi requerido em 2025/08/28, por Truques & Engenhocas - Associação de Modelismo, o licenciamento da ocupação do espaço público para realização de um evento de modelismo, no dia 2025/09/21, na área relvada junto da praia do Jardim Oudinot da Gafanha da Nazaré;

O pedido tem enquadramento no artigo 68.º do Regulamento Municipal do Espaço Público de Ílhavo (RMEPI), ocupação casuística;

O pedido formulado foi deferido por despacho de 2025/09/05 à informação técnica de 2025/09/05;

Nos termos do definido no n.º 6 do artigo 26.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo (RMTOR), as associações e fundações desportivas, culturais, recreativas, religiosas e sociais, sem fins lucrativos, sediadas no concelho, legalmente constituídas, podem beneficiar da isenção do pagamento de taxas devidas pelos licenciamentos e autorizações exigíveis para a realização de iniciativas e eventos integrados no âmbito das suas finalidades estatutárias, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal.

Propõe-se:

A isenção das taxas.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 16 - ISENÇÃO DE TAXAS

DLB N.º 479/2025:

Considerando que:

A Associação de Surf de Aveiro solicitou em 2025/08/20 a emissão de licença para realização do “Troféu do Norte Super Groms”, nos dias 13 e 14 de setembro de 2025, na Praia da Barra, junto à concessão de praia “Sétimo Ano de Praia” (UB05 – Praia da Barra);

A ocupação implicaria a instalação de 2 tendas de 3x6 metros, bandeiras de praia para sinalização da competição;

O pedido formulado foi deferido por despacho de 2025/09/10 à informação técnica emitida em 2025/09/10;

Nos termos do definido no n.º 6 do artigo 26.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo (RMTOR), as associações e fundações desportivas, culturais, recreativas,

religiosas e sociais, sem fins lucrativos, sediadas no concelho, legalmente constituídas, podem beneficiar da isenção do pagamento de taxas devidas pelos licenciamentos e autorizações exigíveis para a realização de iniciativas e eventos integrados no âmbito das suas finalidades estatutárias, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal.

Propõe-se:

A isenção de taxas.

Em minuta, a deliberação foi aprovada, por maioria, com 6 (seis) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Maria de Fátima Fragoso Teles; Unir Para Fazer - Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos; Partido Social Democrata - Vereador(es): Tiago Manuel Morais Lourenço; Unir Para Fazer - Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes) e com 1 (um) voto(s) de abstenção (Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes).

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

- “A presente proposta de ratificação é na substância de teor que não provoca qualquer reserva ao Vereador eleito pelo Partido Socialista.

No entanto, considero que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, me parece abusivo.

Face ao exposto, o Vereador eleito pelo PS abstém-se.

Ílhavo, 18 de setembro de 2025

O Vereador eleito pelo Partido Socialista,

Sérgio Lopes”.

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 17 - Atribuição de Auxílios Económicos para o 1.º Ciclo do Ensino Básico e refeições escolares para o Ensino Pré-escolar e para o 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2025/2026

DLB N.º 460/2025:

Considerando:

O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º, n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da educação pelo artigo 23º, n.º 2, alínea d) do mesmo diploma legal.

O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes,

nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 17.º, n.º 1, em que “os auxílios económicos, no âmbito da Ação Social Escolar (ASE), sob a forma pecuniária ou não, destinam-se a compartilhar os encargos com as refeições, material escolar e visitas de estudo para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) e com as refeições para as crianças do ensino pré-escolar, distribuídos por dois escalões”, tendo por base determinadas orientações emanadas pelo Ministério de Educação.

Para o ano letivo 2025/2026 e no que respeita ao 1.º CEB assoma a necessidade de estabelecer o valor dos auxílios económicos para o material escolar e para as visitas de estudo, que também são distribuídos por dois escalões, designadamente o Escalão A e o Escalão B, sublinhando que o Despacho n.º 7.255/2018, de 31 de julho (diploma não atualizado), do Gabinete da Secretaria de Estado Adjunta e da Educação, indica como valores para auxílios económicos, designadamente material escolar 16,00€ e 8,00€ e para visitas de estudo 20,00€ e 10,00€, respetivamente.

Importa aqui sublinhar que em termos de visitas de estudo o Município já propicia duas visitas, por turma, aos alunos por ano letivo, no âmbito do Serviço Educativo do Município de Ílhavo.

O Município de Ílhavo, no ano letivo 2024/2025, fez aprovar uma atualização dos valores dos auxílios económicos para o material escolar e visitas de estudo, distribuídos por dois escalões, designadamente o Escalão A e o Escalão B, fixando-se acima dos valores propostos pelo Despacho acima, designadamente nos valores 37,50€ e 25,00€, respetivamente.

O período de candidatura para a ASE decorreu do dia 22/04/2025 a 30/06/2025, fazendo coincidir com o prazo com as matrículas escolares.

Os pedidos de apoio totalizam 417 Encarregados/as de Educação, dentro do prazo estipulado. Destas candidaturas, 291 reportam-se ao 1.º CEB e 126 ao Ensino Pré-Escolar. O prazo de audiência de interessados já decorreu.

Que perante o constrangimento da parte de um dos Agrupamentos de Escolas, que não procedeu à divulgação da abertura de candidaturas de ASE, diretamente, aos/às Encarregados/as de Educação no período referido, entendeu o Executivo Municipal lançar uma segunda fase de candidaturas aos três Agrupamentos de Escolas, que decorreu de 28/07/2025 a 01/08/2025. Esta fase de candidaturas ainda se encontra no período de audiência de interessados, pelo que a presente Proposta de Deliberação não se debruçará sobre estes.

Os três Agrupamentos de Escolas do Município de Ílhavo se disponibilizaram como instituições parceiras.

As presentes despesas, que se pretendem comprometer para os Agrupamentos de Escolas, se encontram asseguradas e cativadas pelas propostas de cabimento n.º 2.290 de 03/09/2025, pelo que,

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere, quanto às refeições escolares do ensino pré-escolar e do 1.º CEB, a comparticipação a 100% para Escalão A (a cada um dos/as 269 alunos/as identificados/as) e a comparticipação a 50% para o Escalão B (a cada um dos/as 30

alunos/as identificados/as).

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere, quanto aos auxílios económicos do 1.º CEB, a atribuição de um subsídio unitário, no valor de 37,50 Euros para o Escalão A (a cada um dos/as 187 alunos/as identificados/as), bem como no valor de 25,00 Euros, para o Escalão B (a cada um dos/as 20 alunos/as identificados/as), o que perfaz um total de 7.512,50€.

Distribuídos da seguinte forma:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de 94 subsídios de estudo do escalão A, ao Agrupamento de Escolas de Ílhavo, no valor de 3.525,00€;

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de 10 subsídios de estudo do escalão B, ao Agrupamento de Escolas de Ílhavo, no valor de 250,00€;

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de 56 subsídios de estudo do escalão A, ao Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré, no valor de 2.100,00€;

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de 9 subsídios de estudo do escalão B, ao Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré, no valor total de 225,00€;

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de 37 subsídios de estudo do escalão A, ao Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação, no valor de 1.387,50€;

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de 1 subsídio de estudo do escalão B, ao Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação, no valor de 25,00€.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 18 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Apoio ao empréstimo de habitação; Apoio ao arrendamento de habitação; Participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos; Participação em situações pontuais, excecionais e em situação de crise.

DLB N.º 473/2025:

Considerando:

O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º, n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pela alínea h), do n.º 2, do artigo 23º do mesmo diploma legal.

O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, doravante designado por “Regulamento”, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, e as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2023, designadamente a adoção de determinadas medidas provisórias e antecipatórias, até a efetiva revisão e alteração do Regulamento.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”, o pedido de apoio ao pagamento de renda de casa solicitado por um munícipe/agregado familiar e respetiva Informação Social anexa.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea c) “apoio ao empréstimo à habitação”, o pedido de apoio ao

pagamento de empréstimo à habitação solicitados por um munícipe/agregado familiar e respetiva Informação Social anexa.

Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira, tendo solicitado a concessão do apoio, ficando o munícipe responsável por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da despesa.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea f) do Regulamento “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”, os pedidos de participação solicitados por onze municípios/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas.

O artigo 14.º, alínea h) do Regulamento “comparticipação em situações pontuais, excecionais e em situação de crise”, o pedido de participação solicitado por um munícipe/agregado familiar e respetiva Informação Social anexa.

Que o CASCI se disponibilizou como instituição parceira, tendo solicitado a concessão deste apoio, ficando o munícipe responsável por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da despesa.

Que a despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada.

Propõe-se:

A atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de 769,80 Euros, referente às seguintes participações:

Uma participação (proc. 35/2011), no que diz respeito ao “apoio ao arrendamento de habitação”, no valor de 194,22 Euros. Este apoio é atribuído pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

Uma participação (proc. 55/2021), no que diz respeito ao “apoio ao empréstimo habitação”, no valor de 575,58 Euros. Este apoio é atribuído pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

A atribuição de um subsídio pontual ao CASCI, no valor de 94,00 Euros, referente às seguintes participações:

Um apoio (proc. 52/2025), no que diz respeito à “participação em situações pontuais, excecionais e extemporâneas”, para medicação, no valor de 94,00 Euros. Este apoio é atribuído de forma unitária, como consta na Informação Social.

A atribuição dos seguintes apoios, no que diz respeito à “participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”:

Quatro participações no valor de 90%, pelo período de 12 meses (proc. 09/2025, 67/2025, 11/2022 e 55/2021);

Cinco participações no valor de 70%, pelo período de 12 meses (proc. 73/2024, 57/2022, 69/2025, 43/2025 e 04/2011);

Uma participação no valor de 40%, pelo período de 12 meses (proc. 74/2024);

Uma comparticipação no valor de 40%, pelo período de 6 meses (proc. 07/2022).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 19 - Bolsas de Estudo Municipais – ano letivo 2025/2026 - Abertura de concurso

DLB N.º 474/2025:

Considerando:

O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea hh), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea d) do mesmo diploma legal.

Em 02/07/2015 foi aprovado pelo executivo municipal e em 18/09/2015 pela Assembleia Municipal a proposta de Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo do Ensino Superior.

Nos termos do referido no Regulamento, no seu artigo 8º., estão previstos alguns pontos sobre os quais a Câmara poderá deliberar anualmente.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere:

A atribuição de 43 Bolsas do Estudo do Ensino Superior, mais 23 do que está estipulado no Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo do Município de Ílhavo (20 bolsas), tendo em consideração a necessidade de apoiar as famílias que viram os seus rendimentos diminuídos resultantes da conjuntura económica atual.

A atribuição das Bolsas de Estudo do Ensino Superior se faça em 10 prestações mensais (de outubro de 2025 a julho de 2026) no montante de 156,75€ cada.

Que os rendimentos dos agregados familiares dos/as candidatos/as sofram de deduções sobre o rendimento líquido de 10%, quando se verifique isoladamente uma das seguintes situações, ou de 15%, quando se verifique duas ou mais situações: agregados familiares monoparentais; agregados familiares com elementos portadores de incapacidade; se do agregado familiar fizerem parte dois ou mais estudantes do ensino superior ou cursos de técnicos superiores profissionais; agregados familiares em que ambos os elementos do casal se encontrem desempregados.

Que os/as candidatos/as que tenham beneficiado de Bolsa de Estudo no ano letivo anterior, por parte da Câmara Municipal de Ílhavo, beneficiem de uma majoração, na média final apurada, de 5%.

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere que as candidaturas se apresentem através de preenchimento do formulário online, as quais deverão ser formalizadas de 22/09/2025 a 10/10/2025.

Em minuta, a deliberação foi aprovada, por maioria, com 6 (seis) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Maria de Fátima Fragoso Teles; Unir Para Fazer - Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos; Partido Social Democrata - Vereador(es): Tiago Manuel Morais Lourenço; Unir Para Fazer - Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Paulo Sérgio

Ferreira Nunes) e com 1 (um) voto(s) de abstenção (Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes).

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

- “O Vereador eleito pelo Partido Socialista considera o Programa Municipal de Bolsas de Estudo uma medida bastante limitada no apoio social aos estudantes do concelho, que não dá resposta às reais necessidades dos estudantes, situação que a atual maioria não veio melhorar, estando por concretizar a promessa de revisão do regulamento habilitante.

Bem sabemos que esta iniciativa é de complementaridade aos sistemas de ação social existentes, tutelados pela administração central, mas esse contexto não justifica as fragilidades de um programa que não pode ser apenas "para inglês ver".

Continuo a considerar que é incompreensível que a Câmara tenha restringido o programa aos estudantes do Ensino Superior, abandonando os do Ensino Secundário. A este propósito, o argumento utilizado pela maioria anterior, e que a atual não contraria com esta proposta, de que o Ensino Secundário é agora obrigatório e que a administração central tem a responsabilidade central na ação social escolar nesse nível de ensino, é desprovido de lógica, seja porque esse mesmo motivo serviria para não haver bolsas destinadas aos alunos do Ensino Superior – que tem, naturalmente, sistema de ação social -, ou porque as despesas familiares com educação no Ensino Secundário disparam e as autarquias podem, e devem, no nosso entendimento, ter um importante papel complementar na garantia de igualdade de oportunidades na frequência do ensino.

Defendo a criação de escalões diferenciadores dos níveis de carência socioeconómica entre os candidatos, e respetivos valores diferenciados de bolsa a atribuir, tornando a medida socialmente mais justa, apoiando mais quem mais precisa e menos quem menos precisa.

Discordo quanto à definição, à priori, de um número fixo de bolsas a atribuir, por conter efeitos perversos, como excluir do programa jovens elegíveis, por carência socioeconómica, apenas porque as vagas pré-definidas esgotam, aliás, como sucedeu em anos anteriores a vários jovens identificados como elegíveis pelos serviços da autarquia através da análise técnica

Ademais, estou convicto que uma adequada divulgação do programa, o que não tem sucedido, provocará o aumento das candidaturas e deixará claras as insuficiências do exíguo investimento que esta proposta representa.

Acresce que a atual crise no mercado de habitação que está a diminuir a oferta de alojamento para estudantes universitários, e por consequência o aumento dos preços, justificavam o incremento do investimento nesta medida para o presente ano letivo.

Por outro lado, discordando em absoluto que se definam áreas científicas preferenciais para a atribuição do apoio social, porque esta norma fere a liberdade de escolha dos candidatos a apoio social, que não devem estar limitados face aos demais candidatos e aos restantes estudantes que não necessitem de recorrer a apoio social, satisfaz-me que a Maioria UpF opte, finalmente,

por não propor condição de privilégio a estudantes de determinadas áreas científicas em detrimento dos demais.

Face aos motivos expostos, o Vereador eleito pelo PS abstém-se.

Ílhavo, 18 de setembro de 2025

O Vereador eleito pelo Partido Socialista,

Sérgio Lopes”.

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ECONOMICO

Ponto 20 - Pedido de Benefício de Política de Incentivos BISTEC Portugal - Programa de Incubação

DLB N.º 470/2025:

Considerando que:

Fernando Barreira de Silva, promotor da ideia de negócio BISTEC, celebrou o contrato de pré-incubação a 11 de março de 2024, tendo havido prévia deliberação favorável da Câmara Municipal a 11 de janeiro de 2024;

A 11 de julho de 2024, Fernando Barreira de Silva passa a empresa constituída: BISTEC Portugal – Consultoria em Tecnologia da Informação;

A 16 de maio de 2025, o promotor da empresa solicitou a redução de 50% no custo do programa de incubação para usufruto de política de incentivos à dinamização da incubadora;

O Regulamento Municipal das Atividades Económicas de Ílhavo, no artigo 473.º, n.º 7, prevê que “O Município de Ílhavo reserva-se no direito de aplicar uma política de incentivos à dinamização da incubadora, prevendo-se que a mesma possa atingir uma redução dos valores apresentados nos n.ºs 2, 3 e 5 até um máximo de 50%;

Da análise aos processos existentes, verifica-se que há empresas que tiveram aproveitamento da política de incentivos no Ano 1 de incubação, com redução de 50% da mensalidade durante 6 meses;

A BISTEC Portugal – Consultoria em Tecnologia da Informação à data de hoje, encontra-se no Ano 2 de incubação;

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 21 - Locação de módulos sanitários para os Santos Populares - apoio aos Amigos da Praia da Barra.

DLB N.º 457/2025:

Considerando:

O pedido de apoio solicitado pelos Amigos da Praia da Barra e pela Fábrica da Igreja Paroquial da Costa Nova do Prado:

Que a Câmara Municipal não dispõe deste tipo de equipamentos.

Que compete à Câmara Municipal assegurar as melhores condições de higiene pública e limpeza.

Propõe-se:

A ratificação do apoio já concedido aos Amigos da Praia da Barra, pelo valor de 1 832,70€ (iva incluído), reconhecendo a relevância da sua atuação para a comunidade local.

A autorização do apoio relativo à locação de sanitários para a Festa da Costa Nova do Prado, pelo valor de 2 324, 70€ (iva incluído).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada, por maioria, com 6 (seis) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Maria de Fátima Fragoso Teles; Unir Para Fazer - Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos; Partido Social Democrata - Vereador(es): Tiago Manuel Morais Lourenço; Unir Para Fazer - Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes) e com 1 (um) voto(s) de abstenção (Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes).

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

- “A presente proposta de ratificação é na substância de teor que não provoca qualquer reserva ao Vereador eleito pelo Partido Socialista.

No entanto, considero que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, me parece abusivo.

Face ao exposto, o Vereador eleito pelo PS abstém-se.

Ílhavo, 18 de setembro de 2025

O Vereador eleito pelo Partido Socialista,

Sérgio Lopes”.

Ponto 22 - Autorização da concessão de apoio à locação de módulos sanitários para a Festa da Costa Nova do Prado

DLB N.º 471/2025:

Considerando:

O pedido de apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Costa Nova, requerimentos com NIPG 23058 e 23579/2025;

Que a Câmara Municipal não dispõe deste tipo de equipamentos.

Que compete à Câmara Municipal assegurar as melhores condições de higiene pública e

limpeza.

Propõe-se:

A autorização da concessão de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Costa Nova, no montante de 2.325 € (IVA incluído).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 23 - LOCAÇÃO DE MÓDULOS PARA CENTRO DE SAÚDE DE ÍLHAVO - TRABALHOS COMPLEMENTARES

DLB N.º 472/2025:

Considerando que:

No procedimento 16/CPN/B/25 - Locação de módulos para o Centro de Saúde de Ílhavo, há necessidade técnica de executar adaptações específicas que não estavam originalmente previstas. Estas adaptações garantem interoperabilidade, segurança e funcionalidade dos módulos, e a sua substituição implicaria atrasos e custos significativos.

Nos termos do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, os trabalhos complementares (não previstos no contrato inicial) são admitidos quando necessários à boa execução do contrato e inviáveis de substituir por razões técnicas ou económicas.

O valor estimado dos trabalhos complementares é de 39 430 €, acrescidos de IVA à taxa legal, encontrando-se dentro do limite legal de 50 % do preço contratual inicial (117 000 €), conforme disposto no artigo 370.º do CCP.

Acresce referir que o encargo decorrente da presente modificação contratual tem cobertura orçamental na rubrica do plano:2022/I/1, classificação Económica:0102/020208, conforme proposta de cabimento 2344, e existem fundos disponíveis, requisição 2887.

Nos termos legais esta modificação contratual está sujeita a contrato escrito.

Propõe-se:

A aprovação:

Dos trabalhos complementares necessários à execução do contrato de locação de módulos para o Centro de Saúde de Ílhavo, no valor de 39 430 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se dentro do limite legal de 50 % do preço contratual inicial (117 000 €), nos termos do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;

Da minuta do aditamento ao contrato, elaborada pelo oficial público, atendendo a que a presente modificação contratual exige contrato escrito, nos termos legais aplicáveis.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 24 - Abertura de procedimento para a Locação de módulos para Centro de Saúde da Gafanha da Nazaré

DLB N.º 475/2025:

Considerando:

Que se encontra em curso a empreitada de requalificação do Centro de Saúde da Gafanha da Nazaré;

Que se torna necessário assegurar instalações provisórias para garantir o normal funcionamento daquele serviço de saúde.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar a despesa, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, relativa ao procedimento para a “Locação de módulos para Centro de Saúde da Gafanha da Nazaré”;

Autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público normal, ao abrigo da alínea b) do artigo 20.º do CCP;

Aprovar as peças do procedimento, nomeadamente o programa de procedimento, o caderno de encargos e a minuta de anúncio, ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

Designar, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, como Gestor do Contrato o Eng.º P..., e como seu substituto o Eng.º G...;

Delegar, nos termos do artigo 69.º do CCP, nos membros do Júri do procedimento, a competência para prestar esclarecimentos aos concorrentes

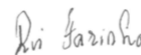
Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi, pelo Sr. Presidente da Câmara encerrada a reunião, eram 11.20 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Farinha Secretário subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,



RUI FARINHA, dr.
Chefe do DAG
Assinatura Digital Qualificada

(João António Filipe Campolargo)

(Rui Manuel Pais Farinha)